



**PREFEITURA DE  
LAGOA GRANDE-MA**  
*Trabalho e Cidadania*

LEI N° 164/2012

Altera a Lei Municipal n° 117/2009, que estabelece de acordo com o art. 100, §3° e 5° e 87 da ADCT da Constituição Federal a lei de pequeno valor no âmbito municipal e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 1° O art. 1 da Lei Municipal 117/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1°- No âmbito do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, os débitos de pequeno valor para efeito do art. 100, §3° da Constituição Federal, serão aqueles que possuam valor inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.”

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão- MA., 19 de outubro de 2012.

  
**JORGE EDUARDO GONÇALVES DE MELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

AV. 1° DE MAIO, 126, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.718-000 CNPJ: 01.612.337/0001-12  
pmlagoagrandeMA@hotmail.com